

## BOLSAS DE ESTUDO (PARCIAIS)

### PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2024

### INSCRIÇÕES DE 12/09/2024 a 20/09/2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA e UNIVERSIDADE DE ITAÚNA comunicam que estarão abertas, no período de: **12/09/2024 a 20/09/2024**, as inscrições para o processo seletivo destinado aos candidatos a **BOLSAS DE ESTUDO PARCIAIS** (50% do valor da mensalidade), para o 2º semestre de 2024 de acordo com as normas, requisitos e condições abaixo:

**1.** Poderão participar do processo seletivo todos os alunos matriculados nos cursos de graduação da Universidade de Itaúna:

- 1.1.** cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos;
- 1.2.** que não estejam matriculados em qualquer outra instituição de ensino superior (pública ou privada) e que não estejam cursando mais de um curso na Universidade de Itaúna;
- 1.3.** que não sejam portadores de curso superior;
- 1.4.** que não sejam beneficiários de bolsa integral do Prouni;
- 1.5.** que não tenham financiamento estudantil pelo FIES.

**2.** A **Ficha de Inscrição** e o **Questionário Socioeconômico** serão disponibilizados no sítio eletrônico [www.uit.br](http://www.uit.br), na área do aluno, opção “bolsas”, devendo ser assinados e entregues na Secretaria do curso **até o dia 20/09/2024**.

**3.** Na pré-seleção dos candidatos e na concessão das bolsas de estudo parciais do **2º semestre de 2024**, será observado o critério da carência do candidato:

- 3.1.** A carência, como critério de desempate, e o melhor resultado obtido no processo seletivo (vestibular) para os alunos ingressantes;
- 3.2.** A carência e, como critério de desempate, a média obtida da soma das notas das disciplinas cursadas, no período anterior à inscrição no processo seletivo da bolsa, para os alunos matriculados a partir do segundo período do curso;

**4.** Os candidatos pré-selecionados por curso e constantes das listagens, que serão disponibilizadas no site [www.uit.br](http://www.uit.br), deverão:

- 4.1.** Entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 25/09/2024**, os documentos constantes da relação própria, **em envelope lacrado e endereçado à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, contendo a identificação do remetente e o curso** (relação de documentos disponível no site [www.uit.br](http://www.uit.br));

**5. Somente serão recebidos e examinados os documentos dos candidatos pré-selecionados constantes das listagens de que trata o item 04.**

**6.** Para fins de apuração da carência, somente serão admitidos, como membros do grupo familiar do candidato, os parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, inclusive os casos comprovados de adoção, guarda, tutela ou curatela.

**7.** A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo não levará em consideração cópias ilegíveis de documentos e não aceitará documentos entregues fora do prazo, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto.

**8.** Sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, a apresentação de informações ou documentos inidôneos desclassificam o candidato, e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsas de estudo na Instituição.

**9.** No termo de concessão de bolsa, constará expressamente que a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares diretamente ou por meio de assistentes sociais indicados, para comprovar o preenchimento, pelo beneficiário, das condições exigidas na concessão da bolsa e/ou a veracidade das informações prestadas.

**10.** O candidato que obtiver o benefício da bolsa de estudo por meios fraudulentos, desde que confirmados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, após o devido processo legal, será penalizado com o cancelamento da bolsa, bem como a de devolver à Instituição os valores indevidamente usufruídos, corrigidos por índice oficial, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

**11.** Eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo, serão resolvidas pela Administração Superior da Instituição, que poderá delegar a competência à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

**12.** A bolsa de estudo que vier a ser concedida em conformidade com os critérios do presente processo seletivo terá a duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de sua prorrogação até a conclusão do curso, desde que o beneficiário não incorra em nenhum motivo que possa ensejar o seu cancelamento.

**13.** Constituem motivos para o cancelamento da bolsa de estudo:

**13.1.** Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de carente do beneficiário da bolsa;

**13.2.** O não acatamento, pelo beneficiário da bolsa, das condições estabelecidas neste processo seletivo ou no termo de concessão de bolsa;

# Fundação Universidade de Itaúna

CNPJ: 21.256.425/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
Rodovia MG 431-Trevo Itaúna/Pará de Minas - Campus Verde - CEP 35680-142 - Caixa Postal 100 - Itaúna - MG  
Fone: (37) 3249-3000 - [www.uit.br](http://www.uit.br) - e-mail: [uit@uit.br](mailto:uit@uit.br)

**13.3.** Reprovação – por nota ou frequência - em 3 (três) ou mais disciplinas cursadas, ou desistência do curso;

**13.4.** Recusa do beneficiário à entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo;

**13.5.** Não comparecimento do beneficiário a entrevista ou a qualquer outra atividade organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, desde que convocado;

**13.6.** Permanecer o beneficiário inadimplente com a Instituição por mais de 90 (noventa) dias.

**14.** O cancelamento da bolsa, por qualquer dos motivos elencados no **item 13**, admitirá um único recurso à Comissão de Seleção e Acompanhamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da decisão pelo beneficiário da bolsa.

**15.** O cancelamento da bolsa, que não seja em virtude de fraude, não proíbe o estudante pleitear novamente o benefício, em futuro processo seletivo.

## **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Em decorrência do presente Edital, a Fundação Universidade de Itaúna e a Universidade de Itaúna farão o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal, comprometendo-se a observar as seguintes regras e determinações:

- a) cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste Edital, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados;
- b) tratar os dados de caráter pessoal a que tenha acesso em razão deste Edital, com a exclusiva finalidade de dar cumprimento ao seu objeto, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
- c) não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização dos interessados;
- d) manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados;
- e) não reter quaisquer dados pessoais que tenha recebido em decorrência do presente Edital, por um período superior ao necessário para o seu completo processamento, permitido pela lei aplicável. Finalizado o seu processamento, por qualquer causa, os dados, documentos e informações recebidas deverão ser apagadas/destruídas com segurança, ou devolvidas ao seu proprietário (quando solicitado).

Administração Superior

Fundação Universidade de Itaúna e Universidade de Itaúna

# Fundação Universidade de Itaúna

CNPJ: 21.256.425/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
Rodovia MG 431-Trevo Itaúna/Pará de Minas - Campus Verde - CEP 35680-142 - Caixa Postal 100 - Itaúna - MG  
Fone: (37) 3249-3000 - [www.uit.br](http://www.uit.br) - e-mail: [uit@uit.br](mailto:uit@uit.br)